

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCÓ DE CANAVESES

SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO os seguintes cidadãos:

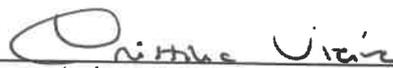
#### Secção de voto n.º 1 : TOUTOSA (Extinta)

|              |   |
|--------------|---|
| Presidente   | João Francisco Baldaia da Silva Marques |
| Suplente     | Américo Joaquim Ferraz Monteiro         |
| Secretário   | Adriana Raquel Magalhães Colino         |
| Escrutinador | Andrea Isabel Aguiar Vieira             |
| Escrutinador | Helena Catarina Ferrás Santos           |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º 2 : SANTO ISIDORO (Extinta)

|              |                                   |
|--------------|-----------------------------------|
| Presidente   | Leonardo Pereira Machado          |
| Suplente     | Isaura Sofia Machado de Carvalho  |
| Secretário   | Ana Rita Baldaia Pinto Ribeiro    |
| Escrutinador | Arnaldo Augusto Magalhães Marques |
| Escrutinador | Sofia Raquel Teixeira Silva       |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

# ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.<sup>a</sup> CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO os seguintes cidadãos:

#### Secção de voto n.º 3 : SANTO ISIDORO (Extinta)

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| Presidente   | Miguel Rafael Saraiva Pereira de Lima |
| Suplente     | Joaquim Teixeira Coelho               |
| Secretário   | Joaquim José Queirós Baldaia          |
| Escrutinador | Margarida Sofia Saraiva Cunha         |
| Escrutinador | Rita da Conceição Lopes Monteiro      |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

PR-12

Copyright© Globalsoft 1992-2020